TERMO DE REFERÊNCIA

A. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Este TERMO DE REFERÊNCIA reúne o conjunto de informações necessárias e as condições mínimas exigíveis para aquisição de medicamentos e insumos específicos através de processo licitatório, por um período de aproximadamente 12 meses, a partir da pesquisa de preço por meio de orçamentos, buscando o melhor custo benefício para com a compra dos medicamentos para uso da Farmácia Judicial, dispensados ou utilizados para suprimento de demandas oriundas de processos judiciais no município de Itapetininga.

DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANTIDADE SOLICITADA
SUPLEMENTO VITAMÍNICO – MARCA: BARIATRIC FUSION	UN	2.820
CLONAZEPAM 2 MG – MARCA: RIVOTRIL	COMP	1.440
DIVALPROATO DE SÓDIO 125 MG – MARCA: DEPAKOTE SPRINKLE	CÁPS	6.318
MIRTAZAPINA 30 MG – MARCA: MENELAT	COMP	1.440
PERICIAZINA SOLUÇÃO ORAL 1 % - MARCA: NEULEPTIL	FR	50
SULPIRIDA 25 MG + BROMAZEPAM 1 MG – MARCA: SULPAN	CÁPS	720
CANDESARTANA CILEXETILA 8 MG – MARCA: ATACAND	COMP	720
PELÍCULA PROTETORA SEM ARDOR – CAVILON – FRASCO EM SPRAY COM 28 ML	FR	100
ACETATO DE CIPROTERONA 100 MG – MARCA: ANDROCUR	COMP	100
CREME HIDRATANTE CERAVE 454 G – MARCA: CERAVE	PT	1.440
LOÇÃO OLEOSE À BASE DE ACE E TCM – MARCA: DERSANI 100 ML	FR	200
CLORIDRATO DE DORZOLAMIDA 20 MG/ML – SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL CONTENDO 5 ML – MARCA: OCUPRESS	FR	60
DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 100 MG + FUMARATO DE FORMOTEROL 6 MCG – MARCA: FOSTAIR	UN	60
PÓ LIOFILO INJTÁVEL 5 ML – MARCA: CERNE 12	FA	200
CLORIDRATO DE LOPERAMIDA 2 MG – MARCA: IMOSEC	COMP	6.000
MACROGOL 3350 + BICARBONATO DE SÓDIO + CLORETO DE SÓDIO + CLORETO DE POTÁSSIO – MARCA: MUVINLAX	ENV	1.440
BENFOTIAMINA 150 MG – MARCA: MILGAMMA	DRG	1.440
OLMESARTANA MEDOXOMILA + HIDROCLOROTIAZIDA – MARCA: OLMETEC HCT 20 MG/12,5 MG	COMP	720
ÁCIDO URSODESOXICÓLICO 300 MG – MARCA: URSACOL	COMP	5.040

B. JUSTIFICATIVA/FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

As definições e quantidades se encontram alinhadas com as demandas previstas pelo setor responsável. A presente contratação tem por finalidade atender às demandas da Farmácia Judicial, garantindo o fornecimento contínuo dos medicamentos e insumos destinados ao cumprimento de decisões judiciais.

A aquisição busca evitar o desabastecimento, assegurando a continuidade do tratamento dos pacientes e garantindo o atendimento das determinações judiciais impostas ao município.

C. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução da necessidade, se dará através da aquisição dos medicamentos e insumos **por processo licitatório,** em atendimento as decisões judiciais, proferidas contra o Município de Itapetininga sob reponsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.

Esta aquisição deverá ser formalizada por termo de **Ata de Registro de Preço**, por entender a complexidade técnica e financeira, onde constará cláusulas contratuais, definindo o prazo da entrega, a entrega parcelada do produto, de acordo com a necessidade da secretaria, após a prévia, autorização requisitória, e ficando resguardada a prerrogativa da Administração Pública de não adiquirir a totalidade dos quantitativos registrados.

Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens e serviços comuns, nos termos do paragrafo unico, do artigo 6°, inciso XIII da Lei n/ 14.133, de 2021.

D. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Os requisitos necessários para a contratação desejada devem ser atendidos visando a **seleção da proposta mais vantajosas à administração**, atendendo as especificidades dos insumos solicitados.
- **A validade mínima** dos insumos deverá ser de **12 (doze) meses no ato da entrega**.
- O medicamento deverá estar **obrigatoriamente registrado** no ministério da Saúde/ ANVISA.
- A empresa vencedora deverá apresentar a Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE)
- Apresentar Declaração do Detentor de Registro – DDR, se tratando de **medicamento importado**, cuja importação seja realizada por terceiro não detentor do registro do medicamento na ANVISA.
- A empresa vencedora deverá apresentar a Autorização Especial do participante da licitação, quando se tratar de aquisição de medicamento submetido à Portaria nº 344, de 11/05/1998, conforme RDC mº 16/2014.
- No **ato da entrega** o produto deve apresentar a embalagem em perfeito estado, nas condições de temperatura exigidas no rótulo. A validade mínima dos medicamentos deverá ser de 12 (doze) meses na data da entrega. Deverão ainda estar separados por lotes e prazos de validade com seus respectivos quantitativos impressos na Nota Fiscal.
- O produto a ser entregue deverá trazer externamente dados de identificação, procedência, validade e número do registro.
- A emissão de nota fiscal deve ser elaborada de acordo com o empenho emitido compatível com seus valores, incluindo-se as casas decimais.
- O empenho enviado para empresa deverá retornar assinado pelo representante legal, podendo ser enviado de forma digitalizada via e-mail.
- Deverá ser aplicado para todos os itens o CAP (coeficiente adequação de preços) conforme resolução CEME nº 04 de 18/12/2006. http://portal.anvisa.gov.br/wps/content/Anvisa+Portal/Anvisa/Pos++Comercializacao++Pos++Uso/Regulacao+de+Marcado/Assunto+de+Interesse/Compras+Publicas/Perguntas+e+Respostas+-

+Compras+Publicas.

E. EXECUÇÃO DO OBJETO

Uma vez que a ordem judicial tem caráter imperativo e impõe penalidades em caso de descumprimento, faz -se necessária a compra dos insumos em atendimento à decisão judicial, visto que o não cumprimento pode acarretar prejuízos ao erário.

A aquisição deve acontecer em tempo hábil e em quantidade suficiente para manter o estoque ativo sem possibilidade de desabastecimento afim de excluir qualquer imprevisto que desampare o usuário.

O ÓRGÃO GERENCIADOR rejeitará, no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com o Termo de Referência.

A DETENTORA deverá se comprometer a entregar os produtos com prioridade de atendimento tendo em vista o interesse público.

Os produtos que serão entregues pela DETENTORA deverão ser idênticos às especificações contidas no Termo de Referência e em sua Proposta. Caso não correspondam às especificações exigidas, serão rejeitados e poderá ser admitida uma substituição, desde que o prazo contado do recebimento da Nota de Empenho não se tenha esgotado. Nesta hipótese de substituição, caso seja realizada dentro do prazo de entrega inicial, não será aplicada a penalidade; se realizada após, findo o prazo, os produtos poderão ser aceitos, entretanto, será apurada a aplicação das multas cabíveis.

Eventuais atrasos na entrega dos produtos deverão ser justificados por escrito pela DETENTORA cabendo à Administração avaliar as razões externadas pela mesma, sob pena de aplicação das penalidades previstas na Lei n° 14133 de 1° de abril de 2021.

Os produtos deverão estar em conformidade com a Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990, dispõe sobre o código que estabelece as normas de proteção e defesa do consumidor, de ordem pública e interesse social, nos termos dos art. 5°, inciso XXXII, 170, inciso V, da Constituição Federal e art. 48 de suas Disposições Transitórias.

A execução ocorrerá de forma parcelada, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, mediante **emissão de Nota de Empenho.**

A entrega deverá acontecer até 10 (dez) dias corridos, após a emissão da respectiva da Nota de Empenho devendo ocorrer diretamente na Unidade de Dispensação de Medicamentos – UDM Rua: Quintino Bocaiuva n° 784 – Centro tel: (15) 3275-2245 / 3272-8632 Email: judiciais@itapetininga.sp.gov.br.
Horário de Entrega: de segunda a sexta-feira das 8:00 às 13:00h, exceto feriados e pontos facultativos

Substituição de item defeituoso ou em desacordo com as especificações deverá ocorrer **no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos**, após notificação formal da Secretaria Municipal de Saúde, sob pena de sujeitar-se a aplicação de multas ou rescisões nos termos legais.

F. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Gestor do Contrato: Elsa de Morais Batista
Responsável pelo acompanhamento geral da execução contratual e interlocução com o fornecedor.

Fiscal do Contrato: Tainah de Mani Rodrigues

Responsável técnico pela fiscalização do fornecimento, recebimento dos medicametos e insumos, verificação da qualidade e conformidade com o Termo de Referência.

G. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em **até 30 (trinta) dias corridos**, contados **a partir da data de emissão da Nota Fiscal eletrônica**, devidamente atestada pelo fiscal do Termo de Ata e acompanhada da comprovação da entrega regular dos itens solicitados, em conformidade com o Termo de Referência.

Notas fiscais com divergências, ausência de informações obrigatórias ou sem o atesto do fiscal terão o prazo de pagamento suspenso até a devida regularização, sem que isso gere ônus à Administração Pública.

H. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A empresa DETENTORA deverá apresentar na proposta:

- A apresentação do produto (n° de unidade por caixa), deve-se especificar claramente a quantidade de unidades por embalagem ofertada;
- Anexar junto com a proposta os rótulos dos produtos ofertados, os mesmos deverão estar disponíveis na sessão via meio eletrônico caso haja necessidade de sanar dúvidas;
- Os documentos anexados, por arquivos eletrônicos ou digitalizados, serão analisados pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e Área Técnica quanto a sua conformidade com o solicitado neste Termo e deverão ser juntados aos autos do respectivo processo licitatório.
- A empresa Detentora deverá apresentar junto a proposta no campo de ficha, comprovante da regularidade do produto na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, através de cópia do registro ou da isenção, ou de notificação ou cadastramento, ou ainda se for o caso, comprovação de que o produto não está sob controle sanitário, ou deverá ser apresentada a publicação autenticada no DOU, dentro do período de validade, quando sujeito a registro.

Para fins de habilitação técnica a empresa DETENTORA deverá apresentar:

- Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) do participante da licitação, emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (ANVISA).
- Cópia autenticada da licença de funcionamento (Alvará Sanitário) atualizada ou cadastramento definitivo da empresa proponente. Caso a revalidação da licença de funcionamento para o presente exercício não tenha sido concedida, a proponente deverá apresentar a licença de funcionamento do exercício anterior acompanhada do protocolo de revalidação, nos termos da legislação sanitária local, devidamente comprovada através de cópia autenticada do Diário Oficial local.

A seleção do fornecedor será através de pregão eletrônico, utilizando o **Sistema de Registro de Preços**

e o critério principal será o menor preço por item, modalidade e quesitos esses que trazem agilidade, transparência e eficiência aos processos licitatórios.

I. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com base em pesquisa de mercado realizada com, no mínimo, três fornecedores do ramo, o valor estimado da contratação é de **R$ 165.839,68** (Cento e sessenta e cinco mil, oitocentos e trinta e nove reais e sessenta e oito centavos) se conforme planilha anexa ao Estudo Técnico Preliminar (ETP).

J. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Recursos Próprios da Secretaria Municipal de Saúde
Ficha 243 – Gestão da Assistência Farmacêutica

DISPOSIÇÕES FINAIS

A contratação ocorrerá por meio do **Sistema de Registro de Preços**, respeitando os princípios da legalidade, isonomia, economicidade, eficiência e continuidade do serviço público. Este Termo de Referência deverá orientar a elaboração do edital e instrução do processo administrativo.

Itapetininga, 27 de outubro de 2026.

Elsa de Morais Batista
CRF: 53741
CPF: 228.573.498-07
Matrícula: 34974

Elsa de Morais Batista
Farmácia Judicial